



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Versão 2023.1 (NLL)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
PAD nº	002949/2024
Setor demandante	SIDS
Coordenadoria demandante	CO/INF
Secretaria demandante	SECTI

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
Com a crescente demanda de recursos tecnológicos, bem como o crescimento orgânico dos dados produzidos pelo TRE-PR, identifica-se os seguintes pontos de atenção:	
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Aumento da demanda por espaço de armazenamento no equipamento de armazenamento (storage) de backup:</b><ul style="list-style-type: none"><li>O volume atual de dados está próximo da capacidade máxima do storage, gerando risco de saturação e indisponibilidade de backups.</li><li>A saturação pode levar à perda de backups críticos, comprometendo a recuperação de dados em caso de falhas, desastres ou ataques cibernéticos.</li></ul></li><li><b>Impacto negativo na performance do ambiente de produção:</b><ul style="list-style-type: none"><li>O storage sobrecarregado pode afetar a velocidade de backup e recuperação de dados, impactando a produtividade dos usuários e a disponibilidade dos sistemas.</li></ul></li><li><b>Riscos à segurança e à conformidade:</b><ul style="list-style-type: none"><li>A falta de espaço para backups pode comprometer a segurança dos dados, dificultando a recuperação em caso de incidentes.</li><li>A organização pode ficar em risco de não atender às exigências regulatórias e de conformidade.</li></ul></li></ul>	

Por conta disso, é necessário que esteja disponível para utilização um storage mais ágil e



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

seguro que possa atender os seguintes requisitos:

- **Atender ao crescimento contínuo dos dados:** A solução deve oferecer capacidade de armazenamento escalável para acompanhar o ritmo de crescimento dos dados sem comprometer a performance.
- **Melhorar a performance dos backups e da recuperação de dados:** A solução deve reduzir o tempo de backup e recuperação, otimizando a produtividade e a disponibilidade dos sistemas.
- **Garantir a segurança e a confiabilidade dos backups:** A solução deve oferecer recursos avançados de segurança, como criptografia de dados e proteção contra ransomware.

Em relação a demanda dos gestores, observa-se que é necessário mitigar o risco de perda de dados críticos e possibilitar o atendimento das exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral, como definido na Portaria n. 345/2021 da Presidência do TRE-PR.

### 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Descrição	Solução de expansão de armazenamento para o Storage de Backup, com aumento de performance dos backups e recuperação de dados, recursos avançados de proteção contra perda de dados e ataques cibernéticos.
Quantidade estimada	Armazenamento mínimo de 180 TB líquidos.
Estimativa preliminar de valor	Em pesquisa preliminar, encontrou-se ata de registro de preços que apresenta o valor aproximado de R\$2.500.000,00 para equipamento redundante com espaço suficiente para atendimento da demanda atual e possibilidade de crescimento posterior.
Data desejada para início do serviços ou entrega do bem	Segundo semestre de 2025
Prazo de execução (se for o caso)	120 dias
Local de entrega ou local da	Sede do TRE-PR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

prestação dos serviços

### 4. A DEMANDA FOI PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

**NÃO**

A demanda foi prevista na PO 2024 e PO 2025 (com incremento de valores esperados).

### 5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

**ALTA**

Justificativa:

A presente demanda é essencial para cumprimento da Portaria Nº 345, de 20 de julho de 2021, que institui o Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios da Justiça Eleitoral do Paraná - SGCN-TRE/PR.

Além da Portaria mencionada, essa demanda dá subsídios para atendimento da Instrução Normativa nº 07/2018 que dispõe sobre a política de backups.

### 6. VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO

A demanda está vinculada ou tem alguma similaridade a algum contrato em execução/encerrado ou outra demanda prevista no PCA?

**NÃO**

PAD nº: **Nota explicativa: em caso positivo, informar o número do PAD.**

ID PCA: **Nota explicativa: em caso positivo, informar o número do ID.**

### 7. OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO <sup>1</sup>

MARCA R (X)	OBJETIVOS	PANORAMA
	Garantia dos direitos fundamentais	SOCIEDADE

<sup>1</sup> Conforme Resolução TRE-PR nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2021.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	
x	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	PROCESSOS INTERNOS
	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	
	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
x	Promoção da sustentabilidade	
x	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	
	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	
x	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados	

### 8. OUTROS

### 9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características da demanda, sugere-se à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a constituição da equipe de planejamento da contratação com os seguintes integrantes demandantes e técnicos:

Zilmar de Souza Junior	INTEGRANTE TÉCNICO
Max Luiz de Carvalho	INTEGRANTE DEMANDANTE

Assim, diante de todo o exposto e, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei 14.133/21 solicita-se à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- I - o registro da presente demanda no cronograma anual de contratações;
- II - indicação do Integrante Administrativo; e
- III - constituição da Equipe de Planejamento da Contratação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

---

*Ciente e de acordo.*

Chefe da Seção Demandante: Zilmar de Souza Junior  
(Assinado digitalmente)

Coordenador Demandante: Max Luiz de Carvalho  
(Assinado digitalmente)

Secretário Demandante: Gilmar José Fernandes de Deus  
(Assinado digitalmente)

Integrante Demandante: Max Luiz de Carvalho  
(Assinado digitalmente)

Integrante Técnico: Zilmar de Souza Junior  
(Assinado digitalmente)